



DECRETO Nº 3186

de 24 de outubro de 2019

“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local, DECRETA:

Art. 1º.

*Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2.020, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ
- Diretora Secretaria e de Benefícios.*

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 3186/2019 - 24 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em